

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS
DÉCIMA VARA

EDITAL DE INSPEÇÃO/2019

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, ABEL CARDOSO MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISOS III, IV e VIII DA LEI Nº 5.010/66, ORIENTAÇÃO NORMATIVA COGER 1/2016, ORIENTAÇÃO NORMATIVA COGER 1/2018 E CAPÍTULO VIII DO TÍTULO III DO PROVIMENTO/COGER Nº 129, DE 08.04.2016, DA CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADA INSPEÇÃO ANUAL/2019 NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA DÉCIMA VARA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PERÍODO DE 06 A 10 DE MAIO DE 2019, NO HORÁRIO INICIAL (DIA 06.05.2019) DAS 14:00 ÀS 19:00 HORAS E NOS DE MAIS DIAS (07 A 10.05.2019) NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, CONFORME NOTAS A SEGUIR:

1. Ficam cientificados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para, caso queiram, enviar representantes para acompanharem os trabalhos de inspeção.
2. Os autos que estiverem em poder de Advogados, Procuradores e Ministério Público Federal deverão retornar à Secretaria da Vara, com antecedência de cinco (05) dias úteis, contados da data do início da inspeção, resguardada a restituição dos prazos, se for o caso.
3. Os autos com carga para os exequentes há mais de noventa (90) dias também deverão ser devolvidos à Secretaria da Vara, com antecedência mínima de cinco (05) dias, contados da data do início da inspeção.
4. Durante o período de inspeção (06 a 10.05.2019), bem como durante os cinco (05) dias úteis que a antecedem (26/04 a 03.05.2019), ocorrerá suspensão de prazos, sem, contudo, ser interrompida a distribuição. Ficam excluídos da referida suspensão os autos retirados da Secretaria com prazo em curso. Estes processos não precisam ser devolvidos para inspeção, e, de consequência, não terão prazo restituído. Durante o período de inspeção também não haverá atendimento ao público ou realização de audiência.
5. O Juiz apreciará pedidos urgentes para evitar perecimento de direito. É facultado às partes apresentarem reclamações à Corregedoria Regional.Goiânia-GO, 12 de fevereiro de 2019.

Abel Cardoso Moraes
JUIZ FEDERAL

SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL/GO:Rua 19, 244, 5º andar, Centro, Goiânia - GO - CEP: 74.030-090 Atendimento ao público das 9 às 18 horas